



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/160/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão Presencial nº 031/2020

PRC/096/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura, Roberto Francisco da Silva, e de outro lado, a empresa Cooperativa de Transporte Rodoviário "COOPERTRAN" Ltda, CNPJ nº 00.691.905/0001-55, localizado na Rua Topázio, nº123, Bairro Jardim Vila Andreza, CEP: 36.410-206 nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. Wesley Marcos do Carmo**, CPF nº 563.808.016-34, RG M 4.078.914, resolvem, considerando as solicitações e justificativas feitas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/360/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato PMC/160/2020, conforme documentos anexados.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art.65, inciso II, d, da lei 8.666/93.

1.3. Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 41.967,13** (quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 02 – Transportes e Veículos

Unidade: 2.044 – Manutenção e Controle de Frotas

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de setembro de 2024.

ROBERTO FRANCISCO DA SILVA:42059593620
Assinado de forma digital por ROBERTO FRANCISCO DA SILVA:42059593620
Dados: 2024.09.24 11:03:29 -03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura

WESLEY MARCOS DO CARMO:56380801634
Assinado digitalmente por WESLEY MARCOS DO CARMO:56380801634
DN: cn=Wesley, o=CP-Brasil, ou=Vista Conference, ou=0033366100104, ou=Secretaria de Regalia Federal de Brasília - RFE, ou=RFE, ou=CP, ou=em branco, cn=WESLEY MARCOS DO CARMO:56380801634
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.09.26 16:49:40-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.2

Wesley Marcos do Carmo
Cooperativa de Transporte Rodoviário "COOPERTRAN" Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.